



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1883 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE MAIO DE 2024

Hemonúcleo realiza campanha alusiva ao Dia das Mães

Campanha tem o objetivo de chamar a atenção para a importância da doação de sangue

Em uma iniciativa que une solidariedade e celebração, o Hemonúcleo Costa Verde, situado no Hospital Municipal da Japuiba, em Angra dos Reis, está promovendo uma campanha especial de doação de sangue alusiva ao Dia das Mães, que será comemorado no próximo domingo, 12 de maio. A ação acontece até sexta-feira, dia 10, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, e tem como objetivo não só reforçar os estoques de sangue, mas também destacar a importância e valorizar o papel das mães na sociedade.

Com o tema “Saúde é coisa de mãe: doar sangue é o amor que corre nas veias”, a campanha busca sensibilizar os moradores da região sobre a relevância da doação de sangue para salvar vidas. Além disso, para tornar a experiência ainda mais agradável e incentivadora, os doadores serão recebidos com lanches variados, brindes especiais e panfletagens informativas sobre a importância da doação de sangue.

- A doação de sangue é um ato de amor e solidariedade que pode fazer toda a diferença na vida de quem precisa. Nossa campanha não apenas visa aumentar os estoques de sangue, mas também prestar uma merecida homenagem às mães da nossa comunidade, que desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais solidária e acolhedora - comenta Aline Kropf, diretora do Hemonúcleo Costa Verde.

Qualquer pessoa pesando mais de 50 kg, com idade entre 16 e 69 anos e com boas condições de saúde, pode doar sangue. É necessário apresentar a carteira de identidade com



foto. Menores de idade precisam estar acompanhados dos pais. Mulheres podem fazer até três doações ao ano, e homens, quatro vezes.

Para doar sangue não precisa estar em jejum, mas é importante evitar alimentos gordurosos nas últimas quatro horas. O doador também não pode ser portador de doenças crônicas nem de infecção ativa; não ter ingerido bebidas alcoólicas nas últimas 12 horas; e não ter feito tatuagem nos últimos 6 meses. Antes da doação, o voluntário passará por uma triagem para que outros critérios sejam avaliados.

Não é necessário agendar horário para a doação. Para mais informações, o candidato à doação pode ligar para (24) 3369-6133.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 128/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 078/2024/SAAP

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Marcia dos Reis Campos Pereira**, matrícula nº 31151 Carteira Nacional de Habilitação 01137152805, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM DE ÓLEO SERRA DO MAR LTDA

CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA O RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ÓLEO VEGETAL USADO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto é de 12 (doze) meses e será contado a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: O valor unitário do serviço será de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por litro comercializado de óleo vegetal usado, conforme previsto no item 1.1.6 do Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório). O valor máximo do contrato limitar-se-á ao valor de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), observando-se a produção e eventuais novos credenciamentos para utilização do recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242083; NATUREZA DAS DESPESAS – 339039; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0109; NOTA DE EMPENHO – 023/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 020/2022/SUPMA, de 03 de outubro de 2022, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2022038518.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 822/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a DOCTOR'S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ARQUITETURA PARA A INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO DE 16 CANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PARQUE MAMBUCABA.

PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificada:

Ficha: 20242760, Programa de trabalho: 27.2701.10.302.0204.2 209.339039.16000000, tendo sido emitida a Nota de empenho: 822, de 18/04/2024, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2024003160.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 009/2024/SSA e a Nota de Empenho nº 822/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, e a DOCTOR'S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, firmado em 02/05/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora DIANNY MORAIS FERREIRA, matrícula nº 27164, para exercer a Gestão do Contrato de empenho nº 013/2024/SSA, Processo nº 2024003160, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ARQUITETURA PARA A INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO DE 16 CANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PARQUE MAMBUCABA.

Art. 2º. Fica designado o servidor CRISTIANO AUGUSTO MANHAES SILVEIRA, matrícula nº 30856, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de maio do corrente ano.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.514, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.929.759,08 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.929.759,08 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2027 04 122 0204 2442 33903099 15000000	18.805,50	-
2024 20 2027 04 122 0204 2442 44905299 15000000	18.805,50	-
2024 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	200.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0220 2084 33903999 15000000	-	237.611,00
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	541,38	-
2024 20 2024 04 122 0224 2737 33904014 15000000	-	541,38
2024 20 2024 04 122 0204 2068 44905199 15000000	1.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2798 33903978 15000000	-	1.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33901414 15000000	1.000,00	-
2024 20 2024 04 452 0204 2002 33903022 15000000	-	1.000,00
2024 20 2012 12 363 0217 1664 33903948 15000000	159.866,70	-
2024 20 2012 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	159.866,70
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903978 15000000	9.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	5.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	4.000,00
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903015 15000000	3.300,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	3.300,00
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	2.831.440,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15001001	-	490.000,00

2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 15001001	-	45.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901150 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001	-	30.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001	-	45.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.814.770,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	93.170,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31909108 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901105 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901107 15001001	-	4.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15001001	-	90.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15001001	-	6.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15001001	-	30.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901107 15001001	-	4.500,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901105 15001001	-	4.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 15001001	-	10.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	25.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	25.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15401070	110.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 15401070	-	100.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15401070	-	10.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16000000	120.000,00	-
2024 33 3301 10 302 0228 2697 33903946 16000000	-	120.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903974 16000000	20.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33904015 16000000	30.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	30.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	103.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905208 16020000	-	103.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903303 16210000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	-	15.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 16350000	260.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903948 16350000	-	260.000,00
2024 24 2401 04 122 0204 2173 44905232 18001111	3.000,00	-
2024 24 2401 04 122 0204 2173 44905245 18001111	-	3.000,00
TOTAL	3.929.759,08	3.929.759,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

18001111 = Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.516, DE 26 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.727.386,15 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Fonte: 17050000 – R\$ 7.727.386,15 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.627.386,15
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17050000		2.100.000,00
TOTAL		7.727.386,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: 17050000	
Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 15.892.876,44
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 96.349.637,29
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 23.880.694,01
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 23.880.694,01
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 15.892.876,44
Taxa de Incremento	1,50

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 96.349.637,29	1,50	R\$ 144.775.315,83
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 23.880.694,01
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 144.775.315,83
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 168.656.009,84
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 90.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 78.656.009,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 78.656.009,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.638.180,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 6.638.180,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	125.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000		160.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901110 15000000		29.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31901152 15000000		4.500,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901110 15000000		5.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000		2.856.420,91
2024 20 2021 06 181 0212 2412 33903979 15000000		2.067.260,06
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000		90.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000		45.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000		40.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000		23.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000		205.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000		20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000		50.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000		50.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000		30.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000		120.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000		30.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000		67.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000		45.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000		75.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000		114.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000		60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 15000000		40.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31909108 15000000		14.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31909108 15000000		60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000		44.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901309 15000000		10.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2001 31909108 15000000		37.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31909108 15000000		6.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31909108 15000000		52.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2001 31909108 15000000		35.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31900451 15000000	15.000,00	
TOTAL		6.638.180,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023			R\$ 36.703.571,63
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023			R\$ 114.625.723,43
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024			R\$ 41.318.109,40
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024			R\$ 41.318.109,40
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023			R\$ 36.703.571,63
Taxa de Incremento			1,13
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 114.625.723,43	1,13	R\$ 129.036.983,88
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 41.318.109,40
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 129.036.983,88
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 170.355.093,28
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 125.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 45.355.093,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 45.355.093,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TÂNIA GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO N° 13.518, DE 29 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.470.450,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.470.450,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 242 0138 1469 44905299 15000000	4.090,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903014 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	24.090,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	61.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2285 33903999 15000000	-	61.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903999 15000000	150.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2176 33504199 15000000	-	150.000,00
2024 20 2027 20 608 0220 2074 33903099 15000000	50.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0220 2074 33903999 15000000	36.456,15	-
2024 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	86.456,15
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.003.159,35	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	2.003.159,35
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	15.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31909108 15001001	-	15.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	20.745,13	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	11.710,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	9.035,13
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903303 16000000	110.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2514 33904601 16000000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	90.000,00
TOTAL	2.470.450,63	2.470.450,63

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.519, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.190.960,00 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.190.960,00 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e sessenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 301 0129 1557 44905199 15000000	233.000,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	233.000,00
2024 20 2023 15 301 0129 1557 44905199 15000000	300.000,00	-
2024 20 2023 25 751 0220 1626 33903943 15000000	-	300.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	2.960,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	2.960,00
2024 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 15001002	1.620.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002	-	1.620.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903017 16600000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903028 16600000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 16600000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	-	30.800,00
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903632 16600000	-	4.200,00
TOTAL	2.190.960,00	2.190.960,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO N° 13.536,
DE 07 DE MAIO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura da seguinte Função Gratificada, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Planejamento e Parcerias:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
18.1.1	Departamento do Parque Tecnológico do Mar	SPP:DPTM	FG-1
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
18.1.1	Departamento de Qualificação Permanente	SPP:DQPE	FG-1

Art. 2º Fica estabelecida as atribuições para a Função Gratificada, alterada no artigo 1º do presente Decreto:

– DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PERMANENTE

Atribuições:

- I. Assessorar a Superintendência de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação nas questões relativas à proposta de Ensino-Aprendizagem;
- II. Promover ações que garantam articulação entre o Ensino, a Pesquisa e oportunidade de mercado;
- III. Acompanhar e avaliar os cursos e propor ações e estratégias para a implantação, reformulação e desativação de cursos;
- IV. Elaborar proposta de calendário de palestras e cursos do Parque Tecnológico do Mar, normas e regulamentos relativos às atividades de ensino;
- V. Realizar eventos ordinários e extraordinários, seminários, workshops, palestras, cursos e capacitações propondo a inclusão e acessibilidade a todos à cultura da inovação e do empreendedorismo;
- VI. Cadastrar os estudantes com habilidades e necessidades específicas, mantendo os registros para acesso às empresas e oportunidade futuras;

VII. Fiscalizar o corpo de instrutores e professores no cumprimento da carga horária, a fim de garantir a realização das atividades de ensino;

VIII. Prover recursos audiovisual e de apoio logístico aos ambientes de aprendizagem;

IX. Fomentar a criação de modelos didáticos e de gestão nas diversas modalidades e níveis de cursos ofertados;

X. Emitir atestados e certificados relativos aos cursos aplicados;

XI. Divulgar a oferta de vagas para os cursos, palestras e eventos de maneira periódica nas redes sociais do Parque Tecnológico do Mar, garantindo desta forma ao acesso à informação a todos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 644/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 162/SEL/24, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 30 de abril de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR FELIPE DE ASSIS TEIXEIRA, matrícula 11744, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2024, durante as férias do titular, José Belo de Souza, matrícula 30162.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 645/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 008/2024/SAD.DEGER, da Secretaria de Administração, datado de 02 de maio de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSANA NUNES RAMOS, matrícula 14197, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2024, durante a licença médica do titular, Joelton Antonio Conte, matrícula 19810.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.536, de 07 de maio de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR SAMUEL TEODORO FERREIRA, matrícula 22161, da Função Gratificada de Diretor do Departamento do Parque Tecnológico do Mar, da Superintendência de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

de Qualificação Permanente, da Superintendência de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 647/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.536, de 07 de maio de 2024,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

R E S O L V E:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DESIGNAR SAMUEL TEODORO FERREIRA, matrícula 22161, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/FTAR

À **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 048/2023, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrados os preços da empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, conforme qualificado no processo, nomeado através da Portaria nº 476/2022, sob a matrícula nº 3500162, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 048/2023, Processo nº 2023003369, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, publicado em 20/06/2023, no Boletim Oficial do Município nº 1696, pág. 07, cujo objeto é o “**Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores**”, com estrita observância do edital classificatório. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é **de 20/06/2023 a 19/06/2024**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, localizado na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, CEP nº 04298-000, Sacomã/SP, representada pelo Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, conforme qualificado no processo, e pelo Sr. **Felipe Ricardi dos Santos**, qualificado no processo; conforme as especificações no quadro abaixo:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Mensal
13	Unid.	01	Veículo utilitário 04 portas, 05 passageiros, com caçamba, ano 2023 (mínimo), com as seguintes especificações mínimas: Motorizado Flex, 1.3L, potência mínima do motor de 98 cv, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, rádio FM com entrada USB, caçamba c/ capacidade mínima de 840 L, cor branca ou prata, sem motorista.	R\$ 3.300,00

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
 REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
FELIPE RICARDI DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA.

CONTRATO N° 117/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
1	PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 3mm com acabamento polido. Teto/ (Pergolado) em tubo retangular de alumínio de 3" x 2" e espessura 1/8"; acabamento em processo de sublimação, textura imitando madeira, e fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e espessura de 2mm com acabamento polido. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável 304 e espessura 1.5mm com acabamento polido. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura).	R\$ 26.940,00	42	R\$ 1.131.480,00
2	MULTIPLAY STANDART com estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e travejamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso dos platores e corredor de ligação dos módulos em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. 2 Telhados simples em polietileno linear moldado cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo dos corredores em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada e corrimão posterior em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática. Escorregador sendo a estrutura em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e espessura de 2mm; rampa em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador bombeiro com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø2" com espessura de 2mm. Escalador tubo frontal em estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 660cm (largura) x 481cm (profundidade) x 340cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 63.900,00	9	R\$ 575.100,00

3	MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e traveamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada lateral em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura) Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos	R\$ 41.945,00	19	R\$ 796.955,00
4	VAI E VEM MAMÃE/BEBÊ - Estrutura tubular em aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 3mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com espessura de 3mm e acabamento polido. 60mm X ¼" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Estação mamãe/bebê em tubo de aço inoxidável 304 de Ø 1.1/4" com acabamento em pintura eletrostática e corrente de aço inoxidável ; assento em plástico injetado e suporte para bebê em chapa metálica com borracha vulcanizada. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 336,5cm (largura) x 245cm (profundidade) x 260cm (altura) Faixa etária: de 1 a 16 anos	R\$ 15.976,00	9	R\$ 143.784,00
5	DESLIZADOR KIDS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. Degraus das escadas em ripas de madeira plástica maciça de 100 x 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura) Faixa etária: de 3 a 7 anos	R\$ 10.943,00	23	R\$ 251.689,00
6	CARROSSEL GIRATÓRIO- Estrutura tubular de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" com espessura de 3mm e chapa 2mm e acabamento polido e em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø 3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" e eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 203cm (largura) x 191cm (profundidade) x 79cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 18.200,00	29	R\$ 527.800,00
7	VAI E VEM DUPLLO - Estrutura tubular em aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 3mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com espessura de 3mm e acabamento polido. 60mm X ¼" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura) Faixa etária: de 3 a 14 anos	R\$ 11.964,00	30	R\$ 358.920,00
8	TABLADO DE PEBOLIM - Estrutura em tubo de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 25 e 20mm com acabamento em pintura automotiva. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø 5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura automotiva e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 23.943,00	26	R\$ 622.518,00

9	TABLADO DE TÊNIS DE MESA - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 27.425,00	7	R\$ 191.975,00
10	TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de espessura 0,5mm e acabamento em pintura automotiva. Rede em tubo de aço inoxidável 304 Ø1.1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura) Faixa etária: de 8 a 17 anos	R\$ 28.575,00	7	R\$ 200.025,00
11	GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm polido e em pintura eletrostática. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura)	R\$ 6.487,00	619	R\$ 4.015.453,00
12	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 304 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada com acabamento polido. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável 304 de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura)	R\$ 2.689,00	62	R\$ 166.718,00
13	Mesa Interativa - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável 304. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido 25mm com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura)	R\$ 9.646,00	54	R\$ 520.884,00
14	PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura)	R\$ 5.974,00	62	R\$ 370.388,00
15	PARACICLOS VERTICAL - Estrutura tubular principal de aço inoxidável 304 Ø2" e chapa com espessura de 3mm e chapa de aço inoxidável 304 2mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática. Ganchos de apoio das bicicletas em barras redondas de aço inoxidável 304 de Ø1/2" e aros de Ø3/8" com acabamento polido. Fixação na parede através de buchas e parafusos. Medidas de cada módulo: 413cm (largura) x 56cm (profundidade) x 210cm (altura)	R\$ 5.866,00	62	R\$ 363.692,00
16	SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 21.922,50	18	R\$ 394.605,00
17	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA: Grama decorativa sintética fabricada com fio 50 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas, cor verde .	R\$ 130,89	175	R\$ 22.905,75
18	PISO EMBORRACHADO - Dimensões:(LxAxP): 100x2x100cm, peso:21000g, espessura de 20mm – preço pro m². Ideal para áreas de playgrounds, condomínios, escolas, hotéis etc. Cores disponíveis: azul, verde e terracota.	R\$ 390,00	1123	R\$ 437.970,00
TOTAL				R\$ 11.092.861,75

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.092.861,75 (onze milhões, noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Ficha nº 20242928 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2597, de 07/05/2024, no valor de R\$ 7.132.457,00 (sete milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Ficha nº 20240398 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2598, de 07/05/2024, no valor de R\$ 297.551,25 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ficha nº 20242929 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2599, de 07/05/2024, no valor de R\$ 3.499.529,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Ficha nº 20242934 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2600, de 07/05/2024, no valor de R\$ 163.324,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 270/SEJIN/2024, de 07/05/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

ANGRA DOS REIS,
08 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.528, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2023045384, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica rerratificado o Decreto nº 9.698, de 11 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão a LUISA SOARES CANZI, beneficiária da ex-servidora MARGARETH DO NASCIMENTO SOARES CANZI, Matrícula 6833, Docente II, Referência 600, (Aposentada), com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso I, e art. 38, inciso I, parte final, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 648/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.318, de 28 de março de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR HUGO BATISTA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Área de Proteção Ambiental, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 649/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 540/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de maio de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR EDSON SILVANO CORREA DA SILVA FILHO, matrícula 28103, da Função Gratificada de Coordenador de Manutenção e Conservação de Rede Física, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 540/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de maio de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gra-

tificada de Coordenador de Manutenção e Conservação de Rede Física, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 30037, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos/empenhos nº 1574, 1575 e 1577/2024 – Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrados entre o Município de Angra dos Reis e as empresas, respectivamente, DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 39.975.566/0001-74, MARCELO MOHALLEM, CNPJ: 13.579.783/0001-51, e PRENSAR MOVEIS LTDA, CNPJ: 17.756.197/0001-96, decorrentes do processo administrativo nº 2023037642, que tem por objeto a Aquisição de mobiliários especiais de escritório, incluindo montagem, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Moises Nunes de Alencar, matrícula 27953, designado pela Portaria nº 001/2024/SGRI, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS N°004/2024/SSA

Em atendimento ao Art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal n° 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP, conforme abaixo:

Empenhos	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
375 – 376-714	2023046599	139	R\$ 94.203,64	O atraso no pagamento da empresa locadora de geradores de energia pode ocasionar graves transtornos, como a interrupção de serviços médicos essenciais, colocar em risco a vida de pacientes e causar danos a equipamentos e medicamentos. Diante do exposto, resta claro que o pagamento à empresa locadora de geradores de energia para unidades de saúde fora da ordem cronológica se justifica pela relevância do serviço para a saúde pública e pelo risco de descontinuidade da prestação do serviço.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

OFÍCIO N° 485/2024/SSA.ASGAB

Ao Banco Bradesco – Ag. 0459
Av. Julio Maria, 206 Centro – Angra dos Reis – RJ

Senhor Gerente,

Solicitamos a Vossa Senhoria. Por meio deste, o cadastramento de usuário de Usuário para os Servidores **Rodrigo Cardoso Ramos**, mat. 30948 de CPF 092.XXX.XXX-71 e Fabiana Dias de Oliveira Ferreira, mat. 4502342 de CPF 028.XXX.XXX-31, conforme portarias anexadas, do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis – CNPJ n° 39.157.029/0001-17.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar transferência / pagamentos;

- Efetuar resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

TODAS as contas abertas sob o CNPJ supramencionado serão movimentadas mediante assinaturas **sempre em conjunto**.

Cabe ressaltar que os atuais usuários deverão ser mantidos.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Santa Rita 1 ganha nova ponte de concreto

Ela vai ajudar a evitar alagamentos nas proximidades da Rua Santa Clara



As obras de construção da nova ponte da Rua Santa Clara, na Santa Rita 1, foram concluídas. A antiga, de manilha, inutilizada em dias de chuvas mais fortes, deu lugar a uma ponte com base em concreto armado, com quase três metros de altura.

- A ponte antiga era uma sequência de manilha com diâmetros bem inferiores, e qualquer chuva em volume, qualquer galho bloqueava a passagem e causava transbordamento, afetando toda a área ao redor – explicou o secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Alan Bernardo.

A nova ponte foi construída pela Prefeitura de Angra dos

Reis, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. Tem 14 metros de extensão, suporta até 35 toneladas por eixo, e na sua construção foram usadas vigas metálicas e um tabuleiro de concreto. A previsão de vida útil é de 50 anos.

- Com essa melhoria de vazão da nova ponte, fica equacionado o problema de alagamento nas proximidades da Rua Santa Clara – afirmou o secretário.

Essa ponte é só o início das obras de infraestrutura que vão beneficiar toda a região de Santa Rita 1. A Prefeitura está preparando o projeto para iniciar, ainda neste ano, a drenagem e pavimentação de 14 ruas.